

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) **Professor Assistente**, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Humanas, na disciplina "Matrizes Comunicacionais Latino-Americanas", objeto do Edital nº 67/2024-FAAC/BAURU, publicado no DOE de 16/12/2024, Poder Executivo III, por conveniência administrativa. (Processo nº 1224/2024-BAURU / FAAC).
Bauru, 18 de dezembro de 2024.

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - EDITAL Nº 230/2024 - STGP/FEB - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Nº 192/2024-STGP-FEB, HOMOLOGA *ad referendum* da Congregação o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, junto ao Colégio Técnico Industrial Prof. Portal Roldan, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru - UNESP, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, na área de atuação ELETRÔNICA.
(Processo Nº 399/2024-FE/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - EDITAL Nº 231/2024 - STGP/FEB - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Nº 193/2024-STGP-FEB, HOMOLOGA *ad referendum* da Congregação o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, junto ao Colégio Técnico Industrial Prof. Portal Roldan, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru - UNESP, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA.
(Processo Nº 400/2024-FE/C.Bauru)

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - EDITAL Nº 232/2024 - STGP/FEB - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Nº 194/2024-STGP-FEB, HOMOLOGA *ad referendum* da Congregação o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, junto ao Colégio Técnico Industrial Prof. Portal Roldan, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru - UNESP, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2025, no componente curricular SOCIOLOGIA.
(Processo Nº 398/2024-FE/C.Bauru)

Câmpus de Dracena - Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas

EDITAL Nº 89/2024-DTAd/FCAT DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 79/2024-FCAT

EDITAL Nº 89/2024-DTAd - Deferimento e Indeferimento de Inscrições
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES RURAIS, SUINOCULTURA, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ZOOTÉCNICAS, DESENHO TÉCNICO E UNIVERSAL E BIOCLIMATOLOGIA ZOOTÉCNICA, junto ao Departamento de Produção Animal, referente ao Edital nº 79/2024-DTAd, publicado no DOE de 11/11/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas

Nome - RG

LEONARDO HENRIQUE ZANETTI - RG: 40099821X

O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 447/2024-FCAT)

Dracena, 18 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão

EDITAL Nº 90/2024-DTAd/FCAT DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 78/2024-FCAT

EDITAL Nº 90/2024-DTAd - Deferimento e Indeferimento de Inscrições
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: COMPORTAMENTO ANIMAL, OVINO CULTURA, BEM-ESTAR ANIMAL, DEONTOLOGIA E PSICULTURA, junto ao Departamento de Produção Animal, referente ao Edital nº 78/2024-DTAd, publicado no DOE de 11/11/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas

Nome - RG

ANA MARIA CAROLINA QUIINTERO PARDO - RN - V429599-9

ERIKELLY ALINE RIBEIRO DE SANTANA - RG: 410807266

MARIANA PAMPLONA PERINI - RG: 384262004

Inscrições indeferidas

RG - Motivo

RG 555557534 - Motivo: 4.1.2 do edital;

RG 281080768 - Motivo: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do edital;

O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 446/2024-FCAT)

Dracena, 18 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão

EDITAL Nº 91/2024-DTAd/FCAT DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO 77/2024-FCAT

EDITAL Nº 91/2024-DTAd - Deferimento e Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: ALIMENTOS E BROMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA ZOOTÉCNICA E TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, junto ao Departamento de Produção Animal, referente ao Edital nº 77/2024-DTAd, publicado no DOE de 11/11/2024, conforme segue:

Inscrições Deferidas

Nome - RG

ADRIANO FELIPE MENDES - RG: 487640652

ERICK ALONSO VILLEGAS CAYLLAHUA - RNE - G370157-Z

Inscrições indeferidas

RG - Motivo

RG: 000687356 - Motivo: 4.1.2 do edital;

O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo nº 448/2024-FCAT)

Dracena, 18 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão

Câmpus de Itapeva

EDITAL Nº 121/2024

EDITAL Nº 121/2024 - Instituto de Ciências e Engenharia - Câmpus de Itapeva

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2024-RUNESP de 24/09/2024, publicado em 01/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas de "Física" e "Engenharia Elétrica", sub-áreas de conhecimento "Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações", "Sistemas Elétricos de Potência", e "Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação" e no conjunto de disciplinas: "Eleticidade Básica", "Instalações Elétricas Industriais", "Instrumentação e Controle de Processos", e "Laboratório de Eleticidade Básica", junto ao Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

| Salário | Referência | Titulação |
|--------------|------------|---------------|
| R\$ 2.686,58 | MS-3.1 | Doutorado |
| R\$ 3.202,94 | MS-5.1 | Livre-Docente |

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) na conta receita própria do Câmpus de Itapeva - Banco do Brasil 001 - Agência: 0510-X - conta corrente 130.709-6 - CNPJ 48.031.918/0036-54, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária, não sendo permitido através de PIX, no período das 9h do dia 06/01/2025 às 17h do dia 24/01/2025, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em "Física", "Engenharias" ou áreas correlatas às disciplinas objeto do concurso que tenham, no mínimo, título de Mestre, na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 06/01/2025 às 17h do dia 10/01/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/01/2025, a partir das 14h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Ciências e Engenharia não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da

prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7.CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica com pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ciências e Tecnologia, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A prova escrita terá peso 1 e constará de prova teórica sobre o tema sorteado do Programa do Concurso deste Edital. Logo após o sorteio o candidato terá 1 (uma) hora para consulta, que deverá ser realizada nos termos descritos no item 10.1.1.1 do edital e, ao término deste prazo, dar-se-á início à prova escrita com duração máxima de 3 (três) horas.

11.1.1. Para o julgamento da prova escrita serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 10 (dez) e utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Domínio do conteúdo (no máximo 6,0 pontos)

b) Coerência (no máximo 2,0 pontos)

c) Coesão textual (no máximo 2,0 pontos)

11.2. A prova didática terá peso 2 e consistirá na realização de aula prática em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. Após a realização da prova didática, a banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova. Se houver grande número de candidatos e o concurso precisar se estender por mais de um dia, haverá sempre sorteio de novo ponto para a prova didática com no mínimo 24 horas de antecedência.

11.2.1. Para o julgamento da prova didática serão atribuídos pontos de 0 a 10 e utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2,5 pontos)

- Procedimentos didáticos; e adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem (no máximo 2,5 pontos)

b) Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2,5 pontos)

- Estruturação e desenvolvimento de aula (no máximo 2,5 pontos)

c) Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2,5 pontos)

- Conhecimento do conteúdo (no máximo 2,5 pontos)

d) Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2,5 pontos)

- Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento (no máximo 2,5 pontos)

11.3. A prova de títulos terá peso 1 e consistirá no julgamento do Currículo Lattes. Serão analisadas as atividades de formação didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso.

11.3.1. Para o julgamento da prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 a 10 e serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

a) Títulos (no máximo 4,0 pontos)

a.1) Graduação em Química ou Engenharia (1,0 ponto);

a.2) Mestrado (2,5 pontos);

a.3) Doutorado (3,0 pontos).

b) Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2,5 pontos)

b.1) Publicação de Livro (2 pontos por livro, no máximo de 2,0 pontos);

b.2) Publicação do Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo, no máximo de 1,0 ponto);

b.3) Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1 a B5 nos últimos cinco anos (1 ponto por artigo, no máximo de 2,0 pontos);

b.4) Publicação Trabalho Completo em Anais (0,5 ponto por trabalho, no máximo de 1,5 ponto).

c) Atividade Didática (no máximo 3,0 pontos)

c.1) Atividade de Ensino (Nível Técnico) - (0,25 ponto por semestre, no máximo de 1,0 ponto);

c.2) Atividade de Ensino (Nível Superior) - (0,8 ponto por semestre, no máximo de 3,2 pontos);

c.3) Participação em Estágio de docência (0,45 ponto por semestre, no máximo de 0,9 ponto);

c.4) Palestra (0,2 ponto por palestra, no máximo de 0,4 ponto).

d) Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0,5 ponto)

d.1) Atividade Profissional desenvolvida na área de Engenharia (0,5 ponto por ano de atividade, no máximo de 0,5 ponto).

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Melhor média na prova didática;

12.3.3. Melhor média na prova escrita;

12.3.4. Melhor média na prova de títulos;

12.3.5. Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2.A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Eletricidade básica: conceitos gerais.
2. Máquinas elétricas: corrente alternada, contínua e classificação.
3. Motor de indução monofásico e trifásico.
4. Alimentação e proteção de circuitos.
5. Instalações elétricas.
6. Sistemas de alimentação de energia.
7. Distribuição de força.
8. Luminotécnica.
9. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas.
10. Gestão energética.
11. Sistemas de controle.
12. Automação de processos.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, J. E. Motores elétricos: manutenção e testes. São Paulo: Hemus, 2004. 190 p.

BRANCO, S. M. Energia e meio ambiente. São Paulo: Moderna, 2004. 96 p.

BRANDÃO, D. P. L. Eletrotécnica geral. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1987. 389 p.

CAPELLI, A. Automação industrial: controle do movimento e processos contínuos. São Paulo: Érica, 2008. 236 p.

CAPELLI, A. Energia elétrica para sistemas automáticos da produção. São Paulo: Érica, 2006. 320p.

CAPUANO, F.; MARINO, M. A. M. Laboratório de eletricidade e eletrônica. São Paulo: Érica, 2007. 309 p.

CAVALIN, G.; CERVELIN, S. Instalações elétricas prediais: conforme Norma NBR 5410: 2004. São Paulo: Érica, 2010. 422 p.

COTRIM, A. M. B. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson Education, 2003. 678 p.

CREDER, H. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007-2008. 428 p.

D'AZZO, John. Análise e projeto de sistemas de controles lineares. 1984.

DIAS, R. A.; MATTOS, C. R.; BALESTIERI, J. A. P. O uso racional da energia: ensino e cidadania. São Paulo: Editora da UNESP, 2006. 189 p.

DOEBELIN, Ernest. O. Control System: Principles and Design. John Wiley & Sons. 1985.

DORF, Richard C.; Bishop, Robert. Sistemas de Controle Moderno. LTC, 2001. 8 ed.

FELÍCIO, Luiz Carlos. Modelagem da Dinâmica de Sistemas e Estudo da Resposta. Rima, 2007.

FLARYS, F. P. S. Eletrotécnica geral: teoria e exercícios resolvidos. Barueri: Manole, 2006. 282 p.

FRANCHI, C. M. Acionamentos elétricos. São Paulo: Érica, 2008. 250 p.

FRANCHI, C. M. Inversores de frequência: teoria e aplicações. São Paulo: Érica, 2008. 192 p.

FRANKLIN, Gene; Powell, J. David; Emami, Abbas. Feedback Control of Dynamic Systems. Addison-Wesley, 1994. 3ed.

GEROMEL, José C.; Korogui, Rubens H. Controle Linear de Sistemas Dinâmicos: Teoria, Ensaios Práticos e Exercícios - Edgard Blücher, 2011.

GEROMEL, José C.; Palhares, Álvaro. Análise Linear de Sistemas Dinâmicos - Edgard Blücher, 2004.

GUERRINI, D. P. Eletricidade para a engenharia. Barueri: Manole, 2003. 148 p.

GUERRINI, D. P. Eletrotécnica aplicada e instalações elétricas industriais. São Paulo: Érica, 1996. 188 p.

GUERRINI, D. P. Iluminação: teoria e projeto. São Paulo: Érica, 2007. 134 p.

GUSSOW, M. Eletricidade básica. São Paulo: Makron Books, 1997. 639 p.

HAMBLEY, A. R. Engenharia elétrica: princípios e aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2009. 492 p.

KUO, Benjamin. Automatic control systems. Prentice Hall, 1995.

LIMA JÚNIOR, A. W. Eletricidade e eletrônica básica. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009. 294 p.

LORA, E. E.; ADDAD, J. Geração distribuída: aspectos tecnológicos, ambientais e institucionais. Rio de Janeiro: Interciência, 2006. 240 p.

MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2007. 914 p.

MAMEDE FILHO, J. Manual de equipamentos elétricos. Rio de Janeiro: LTC, 2005. 778 p.

MARKUS, O. Circuitos elétricos: corrente contínua e corrente alternada. São Paulo: Érica, 2008. 286 p.

MARTINHO, E. Distúrbios da energia elétrica. São Paulo: Érica, 2009. 140 p.

MICHEL, F. A energia em pequenos passos. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006. 79 p.

NAHVI, Mahmood; EDMINISTER, Joseph A. Circuitos Elétricos. 5. ed. Bookman, 2014. 504 p

NASCIMENTO JUNIOR, G. C. Máquinas elétricas: teoria e ensaios. São Paulo: Érica, 2008. 260 p.
NISKIER, J. Manual de instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2005. 306 p.
OGATA, Katsuhiko. Engenharia de Controle Moderno. Prentice Hall, 2003. 4 ed.
PAPENKORT, F. Esquemas elétricos de comando e proteção. São Paulo: EPU, 1989. 136 p.
SILVA FILHO, M. T. Fundamentos de eletricidade. Rio de Janeiro: LTC, 2007. 151 p.
TOLMASQUIM, M. T. et al. Geração de energia elétrica no Brasil. Rio de Janeiro: Cenergia: Interciência, 2005. 198 p.
TORREIRA, R. P. Instrumentos de medição elétrica: para eletricitistas, engenheiros, técnicos, mecânicos e engenheiros de manutenção, no ramo da eletrotécnica, eletricidade, plantas industriais, rádio e televisão. São Paulo: Hemus, 2002. 215 p.
WALISIEWICZ, M. Energia alternativa: solar, eólica, hidrelétrica e de biocombustíveis. São Paulo: Publifolha, 2008. 72 p.

FEELPE MEREGE CARVALHO
Diretor Técnico Administrativo
Instituto de Ciências e Engenharia – ICE – Câmpus de Itapeva

DESPACHO DIRETOR TÉCNICO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGANDO por 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de emprego público na função de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química e Processos Químicos), sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, realizado conforme Edital nº 24/2021, publicado no DOE de 05 de outubro de 2021, Seção I.
(Processo no 109/2021-ITA/CE)

Instituto de Ciências e Engenharia

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL Nº 122/2024 - Instituto de Ciências e Engenharia - Câmpus de Itapeva
Açam-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2024-RUNESP de 24/09/2024, publicado em 01/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de "Química", sub-área de conhecimento "Química Inorgânica", "Físico-Química" e "Química Analítica" e no conjunto de disciplinas: "Ciências do Ambiente", "Controle Ambiental", "Laboratório de Química Geral", "Química Geral", e "Metodologia Científica", junto ao Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

SalárioReferênciaTitulação
R\$ 2.686,58MS-3.1Doutorado
R\$ 3.202,94MS-5.1Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) na conta receita própria do Câmpus de Itapeva – Banco do Brasil 001 – Agência: 0510-X – conta corrente 130.709-6 – CNPJ 48.031.918/0036-54, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária, não sendo permitido através de PIX, no período das 9h do dia 06/01/2025 às 17h do dia 24/01/2025, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em "Química", "Engenharias" ou áreas correlatas às disciplinas objeto do concurso que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable Document Format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 06/01/2025 às 17h do dia 10/01/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14/01/2025, a partir das 14h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Ciências e Engenharia não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.